



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 41/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 04788/2021).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em substituição, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 508985 COMAER SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, CEP 88.025-400, Florianópolis-SC, telefone (48) 3271-1351, inscrita no CNPJ sob o n. 78.533.312/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **Rafael Beda Gualda**, RG n. 267.8326-6, órgão expedidor OAB/SC e CPF n. 932.194.409-59, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04788/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) acréscimo de 1 (um) posto de trabalho de **Design Gráfico**, na forma do Anexo deste aditivo;
- b) alteração do valor a ser ressarcido com despesas com hospedagem, alimentação e locomoção havidas pelos profissionais destacados para viagem a serviço, contido na Cláusula Nona, Parágrafo nono, do contrato em epígrafe, passando de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **para R\$ 500,00** (quinhentos reais).
- c) acréscimo de 30% (trinta por cento) no valor total previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos, passando de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **para R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) anuais;

### DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A alteração quantitativa consignada no objeto deste termo aditivo resulta no acréscimo de **2,81%** (dois vírgula oitenta e um por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo único** – Somando os acréscimos quantitativos já formalizados com o acréscimo objeto deste aditivo, tem-se o percentual total de **15,42%** (quinze vírgula quarenta e dois por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha abaixo:

ACRÉSCIMOS							
1º ACRÉSCIMO		2º ACRÉSCIMO		3º ACRÉSCIMO		4º ACRÉSCIMO	
Inicial Atualizado Termo Aditivo 05 (a)	R\$ 5.370.790,48	Inicial Atualizado Termo Aditivo 05 (a)	R\$ 5.370.790,48	Inicial Atualizado Termo Aditivo 05 (a)	R\$ 5.370.790,48	Inicial Atualizado Termo Aditivo 05 (a)	R\$ 5.370.790,48
1º Termo Aditivo (b)	<b>R\$ 5.695.984,96</b>	2º Termo Aditivo (b)	<b>R\$ 5.491.544,68</b>	4º Termo Aditivo (b)	<b>R\$ 5.602.138,96</b>	6º Termo Aditivo (b)	<b>R\$ 5.521.543,72</b>
(b) - (a) = (c)	R\$ 325.194,48	(b) - (a) = (c)	R\$ 120.754,20	(b) - (a) = (c)	R\$ 231.348,48	(b) - (a) = (c)	R\$ 150.753,24
(c)/(a)	6,05%	(c)/(a)	2,25%	(c)/(a)	4,31%	(c)/(a)	<b>2,81%</b>
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS						<b>15,42%</b>	

### DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com a alteração consignada no item “b” da Cláusula Primeira deste aditivo, o Parágrafo Nono da Cláusula Nona do contrato em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

#### DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

##### CLÁUSULA NONA – (...)

(...)

**Parágrafo nono** - O **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção havidas pelos profissionais destacados para viagem a serviço, observando o limite de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por dia de viagem. Conforme disposto no art. Art. 13 da IN n.10/2012 e tendo como referência as diárias estabelecidas para analistas e para técnicos do CNJ, foi estabelecido um valor mediano.

**Parágrafo único** – A alteração do valor a ser ressarcido **não altera o valor total estimado** para cobrir tal despesa.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo passa de **R\$ 6.048.087,64** (seis milhões, quarenta e oito mil oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 6.198.840,76** (seis milhões, cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) anuais, conforme o anexo deste aditivo.

#### DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula dezoito do contrato em epígrafe.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Bruno César de Oliveira Lopes**

Diretor-Geral em substituição

Pela **CONTRATADA**

**RAFAEL BEDA GUALDA**

Procurador

**ANEXO "A-I" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).**

<b>Planilha de Horas Úteis</b>						
	<b>Dias da Semana</b>					
	<b>Nº de Segundas a Quintas</b>	<b>Nº de Sextas</b>	<b>Nº de Feriados Nacionais, Forenses e pontos facultativos</b>	<b>Segunda a Sexta 30 horas semanais</b>	<b>Segunda a Sexta 36 horas semanais</b>	<b>Segunda a Sexta 40 horas semanais</b>
15/fev/23	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	47	56	61
mar/23	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	138	166	184
abr/23	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	96	114	128
mai/23	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	132	158	176
jun/23	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	126	152	168
jul/23	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	126	151	168
ago/23	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	132	157	176
set/23	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	120	145	160
out/23	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	126	151	168
nov/23	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	114	137	152
dez/23	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	114	137	152
jan/24	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	132	158	176
14/fev/24	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	47	56	61
				<b>1450</b>	<b>1738</b>	<b>1930</b>

**ANEXO "A-II" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).**

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Salário base</b>	<b>GTI</b>	<b>Outros</b> (adicional de 30% para utilização do próprio equipamento fotográfico)	<b>Adicional de Periculosidade (30%)</b>	<b>Adicional noturno</b>	<b>Total</b>
Chefia de Reportagem	R\$ 10.789,36	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.789,35
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 10.789,36	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.789,35
Jornalismo	R\$ 8.379,89	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.379,88
Reportagem Fotográfica	R\$ 6.026,73	0,00	1.808,02	0,00	0,00	R\$ 7.834,75
Design Gráfico	R\$ 5.253,99	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.253,99
Redação Publicitária	R\$ 6.399,50	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.399,49
Revisão de Texto	R\$ 6.375,66	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.375,66
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE</b>				<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>	
	<b>Valor dia</b>	<b>Dias mês</b>	<b>Part</b>	<b>V Transp</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>
Chefia de Reportagem	R\$ 11,00	21	R\$ 647,36	R\$ -	R\$ 19,38	R\$ 407,00
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 11,00	21	R\$ 647,36	R\$ -	R\$ 19,38	R\$ 407,00
Jornalismo	R\$ 11,00	21	R\$ 502,79	R\$ -	R\$ 19,38	R\$ 407,00
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 11,00	21	R\$ 361,60	R\$ -	R\$ 19,38	R\$ 407,00
Design Gráfico	R\$ 11,00	21	R\$ 315,23	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 756,00
Redação Publicitária	R\$ 11,00	21	R\$ 383,96	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 756,00
Revisão de Texto	R\$ 11,00	21	R\$ 382,53	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 756,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>						<b>Total</b>
Chefia de Reportagem						R\$ 407,00
Chefia de Mídias Sociais						R\$ 407,00

Jornalismo						R\$ 407,00
Reportagem Fotográfica (*)						R\$ 407,00
Design Gráfico						R\$ 756,00
Redação Publicitária						R\$ 756,00
Revisão de Texto						R\$ 756,00

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para os cargos de Chefia de Reportagem, Chefia de Mídias Sociais, Jornalismo e Reportagem fotográfica, foi utilizada a CCT 2023/2025 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF e Sindicato Empresas TV RA Revistas Jornais do DF.
2. Para os cargos de Design Gráfico, Redação Publicitária e Revisão de Texto foi utilizada a CCT 2023/2024 do Sindicato das Agência de Propaganda do DF e Sindicato dos Publicitários de Brasília.

<b>MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS</b>		
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
<b>SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	RAT (1%, 2% ou 3%) * FAP(0,5 a 2,0)	2,2508
H	SEBRAE	0,6000
<b>SUBMÓDULO 3.1 - Total</b>		<b>16,0508</b>
<b>SUBMÓDULO 3.2 - 13° Salário e Adicional de Férias</b>		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	1,7834
<b>SUBMÓDULO 3.2 - Total</b>		<b>12,8944</b>
<b>SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade</b>		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 3.1	0,0044
<b>SUBMÓDULO 3.3 - Total</b>		<b>0,0324</b>
<b>SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0169
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
<b>SUBMÓDULO 3.4 - Total</b>		<b>0,2994</b>
<b>SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 3.1	1,4348
<b>SUBMÓDULO 3.5 - Total</b>		<b>10,3741</b>
<b>3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
<b>SUBMÓDULO 3.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>
<b>Total</b>		<b>43,9509</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>REGIME</b>	<b>LUCRO REAL</b>	
<b>LUCRO</b>	<b>3,000%</b>	

<b>DESPESA</b>	<b>2,000%</b>		
<b>TRIBUTO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>PARTIC</b>	<b>PERCENT</b>
PIS	<b>0,65%</b>	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,650%
COFINS	<b>3,00%</b>	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
CPRB	4,50%	100%	4,500%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>13,150%</b>
<b>BDI</b>	<b>20,960%</b>		



**ANEXO "A-III" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).**

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)											
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VT
					43,9509	20,96%					
Chefia de Reportagem	40	4	10.789,35	407,00	4.742,01	3.340,68	19.279,04	231.348,48	119,8697	77.116,16	925.393,92
Chefia de Mídias Sociais	40	1	10.789,35	407,00	4.742,01	3.340,68	19.279,04	231.348,48	119,8697	19.279,04	231.348,48
Jornalismo	30	9	8.379,88	407,00	3.683,03	2.613,69	15.083,60	181.003,20	124,8298	135.752,40	1.629.028,80
Reportagem Fotográfica	30	4	7.834,75	407,00	3.443,44	2.449,21	14.134,40	169.612,80	116,9743	56.537,60	678.451,20
Design Gráfico	40	7	5.253,99	756,00	2.309,17	1.743,69	10.062,85	120.754,20	62,5669	70.439,95	845.279,40
Redação Publicitária	40	3	6.399,49	756,00	2.812,63	2.089,31	12.057,43	144.689,16	74,9685	36.172,29	434.067,48
Revisão de Texto	36	9	6.375,66	756,00	2.802,15	2.082,12	12.015,93	144.191,16	82,9638	108.143,37	1.297.720,44
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>37</b>									<b>503.440,81</b>	<b>6.041.289,72</b>

(**) Valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos	<b>130.000,00</b>
(**) Valor previsto para ressarcimento de Auxílio Creche	<b>27.551,04</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>6.198.840,76</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual (VUA) dos postos de trabalho pelo total de horas úteis - anual, considerando o período de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.
(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, a ser ressarcido na forma prevista no instrumento de contrato. Esse valor não pode ser alterado pelas licitantes.

VT	Valor Total 12 meses
----	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 16/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEDA GUALDA, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 10:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 17/11/2023, às 14:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1712022** e o código CRC **789E0B3C**.